

**Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento
Consignado em Folha de Pagamento - Ó1-gão Público**

b) Encargos Moratórios, pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva quitação da dívida, não serem a serem aplicados.

b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento será substituída pela Taxa de Remessa ao Juros em Atraso, vigente à época, divulgada no site do Bradesco, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e na Tabela de Tarifas findas da agência do Bradesco;

b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e

b. 1) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(a) **Conveniado(a)**, inclusive honorários advocatícios os extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Segundo - Fica desde já estabelecido que o(a) **Conveniado(a)** não é responsável nem garantidor(a) das operações e compromissos firmados no Contrato e/ou na Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou financiamento a ser celebrado entre o **Bradesco** e os **Devedores**, comprometendo-se apenas a reutilizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Devedor e o repasse dos aludidos aiores ao **Bradesco**.

TO - Na hipótese de encerrar em gozo de benefício previdenciário temporário pelos **Devedores**, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do(a) **Conveniado (u)**, cessa a obrigação deste(a) de efetuar a retenção e o repasse dos valores relativos às parcelas ao **Bradesco**, até o retorno dos respectivos **Devedores**.

Parágrafo Único - O(A) **Conveniado(a)** obriga-se a informar ao **Bradesco** a ocorrência da hipótese acima aludida em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

11 - O **Bradesco** se compromete a enviar ao(a) **Conveniado(a)**, relação dos dados necessários à averbação e ao processamento das parcelas dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na respectiva Folha de Pagamento dos **Devedores** para consignação no mês, até o dia estipulado no item 11-4 de cada mês, seja por meio de arquivo eletrônico ou relatório.

Parágrafo Único - O(A) **Conveniado(a)**, após a conferência dos dados contidos na relação para consignação dos valores no mês, encaminhará ao **Bradesco**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o fechamento da Folha de Pagamento, o arquivo retorno ou a segunda via do relatório devidamente rubricada, confirmando ou não as consignações, bem como as justificativas da não consignação.

12 - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou a rescisão do vínculo entre os **Devedores** e o(a) **Conveniado(a)**, este(a) deverá comunicar o **Bradesco** em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

13 - Havendo o adiantamento da data do pagamento salarial devido pelo(a) **Conveniado(a)** no seu servidor em razão de férias ou demais circunstâncias previstas na legislação em vigor, o desconto devido por força do **Convênio** e do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo ou de financiamento firmado com o **Bradesco**, também se processará naquela mesma data devendo ser repassado conforme definido na cláusula 15.

14 - Na hipótese de haver mais de um(a) **Conveniado(a)**, todos eles se obrigam, quando da ocorrência do repasse dos valores objetos de consignação ao **Bradesco**, a informarem de forma detalhada e separadamente os valores correspondentes a cada um dos **Convenidos**, de tal modo que existindo eventual diferença entre o valor inicialmente informado pelo **Bradesco** e confirmado por eles por intermédio do arquivo retorno, e o valor a menor efetivamente repassado pelo(a) **Conveniado(a)** ao **Bradesco**, o Convênio será imediatamente suspenso, nos termos da cláusula 15, e seguintes, até a regularização da obrigação do(a) **Conveniado(a)** restituir imediatamente ao **Bradesco** os valores correspondentes à diferença apurada, descontados da folha de pagamento dos seus empregados e não repassado.

15 - Ocorrendo o descumprimento, por parte do(n) **Conveniado(a)**, de qualquer cláusula ou condição estipulada no presente **Convênio**, notadamente as referentes à regularidade e à exatidão dos recolhimentos a serem por ele(a) efetuados, o **Bradesco** suspende imediatamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos aos **Devedores** ficando o restabelecimento dessa concessão a critério do **Bradesco**, após a regularização da inadimplência.

01/12/2011
SISTEMA

11



Bradesco

111111 1111 H 111111111111 111111111111

Autorização para Consignação em J Bba O!,gão Público ,l:..nexo I

Nome do-Orgão

Fone/Fax

Dados do Servidor Público

Nome

Matrícula

CPF/MF

Doe.Jdentifié9,ção-Tipo

Nº l,)ocumento

Org:ão E pedidor UF

Endereço

Bairro

Ciê.lãd0

t FoneResidência!

Fô11,-f Com(cial

Dados do Emp-êstin0 a se: Cousigral, entJloll!a d Pllg.menlt

Val_ór 11 tal do-Emprésthno/Fin anciamento

Nº Prestações

Valor Mensal de cada .Prestação,

V ncimeuro 1ª Prestação

Valor Mensal de cada .Prestação, R.\$
Veneto. Ultima Prestação

Autorização

Com a p(ese11le. a utoriz o-lhes a promover o desconto do *vak r ru etisal* e 11a quantidade acima especificada em. Folha de P amento dos meus salários, junto a este ó1 ã.o em favor dQ **J3aoco Bradesco S.A.**

Recoq.heçó como Jiquidado, certo e exit-.,rível o valor>cousigri'ado compromtetend o-me, em caráter irrevogável e irretnt4vel, efetivar os pagamentos mensais, confo rme-' tcima estabelecido.

S.J.V.R.PRETO-RJ 04DE JUNHO DE 2013

Local eData

Servidor Público

A ser preenol:ido pela Gerência da Folha de PMamento d Pessoal:

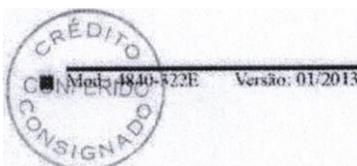
Deferido

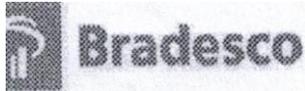
Indeferido (Se indeterido por insuliciência de margem, favorinformnar a rna.rgl::m disp cm lvd .

Local e.Data

Averhador

Observações





Requerimento de Cancelamento de Consignação em Polha - Anexo li

Nome do Senhor		CPF/MP
Matrícula	Secretaria/Orgão Equivalente	Unidade
Dados da Consignação		Parcelas Vincendas a Liquidar
Contrato	Data início Vigência	Qtde. de Parcelas
		Quantidade
		Valores em R\$

Sr Gerente

Venho requerer, nos termos da legislação em vigor o cancelamento da consignação acima relacionada a favor da consignatária Bradesco, tendo em vista a liquidação antecipada das parcelas vincendas.

Declaro que estou ciente do cancelamento da respectiva consignação a partir de _____

Em _____

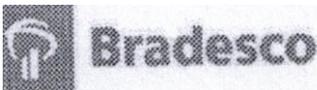
Assinatura do Servidor

Em _____

A assinatura da Entidade Consignatária

Observações

Mod.: 434(>-J22 L: Yord.O: 01:2011



Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha - Anexo li

Nome do Servidor		CPF/MF
Matrícula	Secretaria/Órgão Equivalente	Unidade
Dados da Consignação		Parcelas Vincendas a Liquidar
Contrato	Data início Vigência	Qtde. de Parcelas
		Quantidade
		Valores em R\$

Sr. Gerente

Venho requerer, nos termos da legislação em vigor o cancelamento da consignação acima relacionada, a favor da consignatária Bradesco tendo em vista a liquidação antecipada das parcelas vincendas.

Declaro que estou ciente do cancelamento da respectiva consignação a partir de _____

Em _____

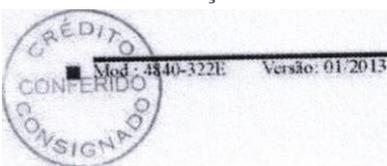
Assinatura do Servidor

Em _____

Assinatura da Entidade Consignatária

Observações

4



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, que entre si celebram:

I - de um lado, o **BANCO BRADESCO S/ A**. Sociedade anônima de economia privada, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, representado por seus procuradores legais, doravante designado **BRADESCO**;

II - do outro lado, **Z: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** (Avenida Cel. Francisco Limongi, n.º 353 - Estado do Rio de Janeiro/ inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.001.836/0001-0 neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES** inscrito no RG sob n.º 26.879.654-7 e no CPF/MF sob n.º 455.770.487-53, a seguir denominado(a) simplesmente **CONVENIENTE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Entre as partes acima qualificadas, doravante denominadas BANCO e CONVENIENTE, ficam justas e contratadas as disposições seguintes:

Conforme contrato celebrado em **04/06/2013**, com vigência até **04/06/2018**, que concedeu ao **BANCO**, autorização para operar na linha de Crédito de Empréstimo Consignado, que através do presente instrumento as partes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar o item **II** - CARACTERÍSTICAS DO CONVÊNIO supracitado, que doravante passará a ser a seguinte:

"II - Características do Convênio,...

2. ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE REPASSE DE 100-7 PARA 151-1, AGÊNCIA 6820.

II

Retificam as partes, neste ato, que todas as demais condições previstas no Contrato supracitado, permaneçam inalteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias, juntamente com as testemunhas a seguir.

The image shows a section of the document with handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature over a stamp that reads "15386 - Emocion Câmbi". In the center, there is a signature over a stamp that reads "Michelle BANCO BRADESCO S.A.". On the right, there is a signature over a stamp that reads "André Brandão 99745". Below these signatures, there is a large, bold signature that reads "JOSE AUGUSTO GONÇALVES" and "Prefeito Municipal".

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, que entre si celebram:

I - de um lado, o **BANCO BRADESCO S/ A**. Sociedade anônima de economia privada, com sede na Cidade de Deus, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, representado por seus procuradores legais, doravante designado **BRADESCO**;

II - do outro lado, **Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**, Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.001-836 / 0001-05 neste ato representada pelo(a) Sr. **JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**, inscrito no RG sob nº 26.879.654-7 do DETRAN-RJ expedida em 21/08/2010 e no CPF/MF sob nº 455.770.487-53, a seguir denominado(a) simplesmente **CONVENENTE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Entre as partes acima qualificadas, doravante denominadas BANCO e **CONVENENTE**, ficam justas e contratadas as disposições seguintes:

Conforme contrato celebrado em **04/06/2013**, com vigência até **04 / 06 / 20 18**, que concedeu ao **BANCO**, autorização para operar na linha de Crédito de Empréstimo Consignado, que através do presente instrumento, as partes em comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar o item II. Características do Convênio supracitado, que doravante passará a ser a seguinte:

"II - Características do Convênio".

6. Limite para Repasse: 1 O M2

III - Ratificam as partes, neste ato, que todas as demais condições previstas no Contrato supracitado, permaneçam inalteradas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Aditivo em 3 (três) vias, juntamente com as testemunhas a seguir.

(Handwritten signatures of José Augusto Gonçalves and another party)

11,

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

(Handwritten name: Daniela Machado Dasi)

NOME: DANIELLE MACHADO DASI

CPF: 0V3. } .1 G:- - K:!

(Handwritten CPF: 041.117.000)

